Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº773 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. CELOMAR ADÃO DE OLIVEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. CELOMAR ADÃO DE OLIVEIRA, uma área de terra medindo 167,33 m², situado na vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Reinaldo Alexandre Nunes

AO SUL: Com a rua Oscar de Abreu

AO LESTE: Com o beco de Acesso

AO OESTE: Com Telmo da Silva Ramos

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. CELOMAR ADÃO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE